## RESOLUÇÃO CGM Nº 019/2006

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº 017/2006/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 017/2006/CGM, publicada no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município do dia 30 de março de 2006, instaurou Tomada de Contas Especial com o intuito de apurar o possível prejuízo causado ao erário, em virtude do Termo de Dação em Pagamento firmado entre esta Municipalidade e o Sr. Ivo Hélcio Jardim de Campos Pitanguy, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ nº 210.657-7/2000, e designou ainda Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à realização da referida Tomada de Contas;

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a Comissão concluir os referidos trabalhos, em virtude da necessidade da realização de levantamento detalhado dos bens oferecidos em decorrência do referido Termo de Dação em Pagamento,

## RESOLVE:

**Art. 1°.** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** instaurada pela Resolução nº 017/2006/CGM, de 16 de março de 2006.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2006.

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA Controlador-Geral do Município